



# *Câmara Municipal de São Paulo*

27-11-98

**PARECER 1260/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 807/97.**

Trata-se do Projeto de Lei 807/97, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, que propõe facilitar o acesso do público às dependências dos viveiros da Prefeitura Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Os principais motivos invocados pelo Nobre Vereador, para justificar o seu projeto de lei são, "ipsis litteris", os seguintes:

a) "São Paulo é uma cidade carente de áreas verdes. Elas são extremamente necessárias, não só para conter a poluição urbana...como também porque o ser humano tem... a "biofilia", a necessidade de conviver com plantas e animais..."

b) "...a vida nas cidades modernas é tão anti-natural que contribui...para o constante "stress" no qual vivemos."

A Comissão de Constituição e Justiça, no seu Parecer de nº 280, de 24/03/98, foi pela legalidade desta propositura.

Como é fato notório que São Paulo é uma urbe que tem necessidade de mais áreas verdes, esta propositura é muito louvável pois, partes de parques, que até hoje estavam fechadas à visitação pública, serão acrescentadas aos poucos espaços disponíveis nesta Cidade.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posta-se, assim, favoravelmente ao Projeto de Lei em foco.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 02 de setembro de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Mohamad Said Mourad - Relator

Aldaíza Sposati

Archibaldo Zancra